



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.707, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE  
IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE  
IGUATU, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para a realização do  
PROJETO DE PARCERIA PARA AJUDA NA MANUTENÇÃO DA APAE.**

**Parágrafo único.** O período de realização do convênio será do mês de Setembro até o mês de  
Dezembro do ano corrente.

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino  
Superior - SECES.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 09 de outubro de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal